



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2019. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XV Edição Nº

897

Mais capacitação para a Saúde

Profissionais de nível superior do serviço de pronto atendimento receberam capacitação sobre chikungunya

A Prefeitura através da Superintendência de Vigilância em Saúde realizou nesta terça-feira (12) no Centro Cultural Cary Cavalcanti, uma capacitação sobre Chikungunya para profissionais da Saúde de nível superior, e que fazem parte do serviço de pronto atendimento. A ação inclui toda a Baía de Ilha Grande (Angra, Mangaratiba e Paraty) e foi ministrada pela Secretaria Estadual de Saúde.

Para Eduardo Mayhe, superintendente de Vigilância em Saúde, com a rede de assistência de urgência e emergência preparada no diagnóstico precoce e tratamento adequado, é possível minimizar



os sintomas da fase crônica da chikungunya. “Quanto mais rápido o diagnóstico, mais rápida será a eliminação/controlado do vetor”, destacou.

Segundo Beatriz

Dias, coordenadora do Núcleo de Vigilância em Saúde da Baía de Ilha Grande, este treinamento está sendo realizado em todas as regiões do Estado. “O objetivo é mostrar aos

profissionais maneiras de fazer um diagnóstico diferenciado, pois essas doenças são muito parecidas”.

Atos da Prefeitura

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2015, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2015 - PROCESSO Nº9625/2015 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.
Contratante:MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
Contratado: IMPENSA NACIONAL – CNPJ Nº 04.196.645/0001-00
Modalidade: Termo Aditivo - Art. 25 Caput – Lei 8666/93
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e a alteração das normas para publicação e pagamento de atos no Diário Oficial da União.
Valor: O valor do presente Termo de Aditamento é estimado em R\$ 819.345,60 (Oitocentos e dezenove mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)
Prazo:Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 004/2015, até o dia 04 de novembro de 2019.
Data da Assinatura: 04 de novembro de 2018.

Errata
No Diário Oficial do Município de Mangaratiba, 23 de janeiro de 2019– Ano XV – nº 889.
Na página 02, Portaria S.M.E. nº 03:
Onde se lê:
“PORTARIA SME Nº 03, DE 21 DE JANEIRO DE 2018.”
Leia-se:
“PORTARIA SME Nº 03, DE 21 DE JANEIRO DE 2019”
Na página 103, Portaria S.M.E. nº 03:
Onde se lê:
“ Mangaratiba, 21 de janeiro de 2018.”
Leia-se:
“ Mangaratiba, 21 de janeiro de 2019.”

Mangaratiba, 07 de fevereiro de 2019.

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0339/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA LICITAÇÃO: 07 de março de 2019, às 10:00 horas.
LOCAL: A sessão realizar-se-á no Centro Educacional de Interatividade Digital – CEID, situado na Rua Coronel Moreira da Silva, nº 232, Centro, Mangaratiba - RJ, 23860-000.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à contratação de empresa especializada para os serviços de MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E CRECHES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA – RJ, mediante a execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme projeto básico e orçamento detalhado em planilha e o cronograma físico financeiro, devidamente autorizado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal.
LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, junto a Comissão Permanente de Licitação (CPL), na Avenida Vereador Célio Lopes, nº 27, Centro, Mangaratiba-RJ, de segunda a sexta, das 8:00 às 16:00h.

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0445/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA LICITAÇÃO: 07 de março de 2019, às 14:00 horas.
LOCAL: A sessão realizar-se-á no Centro Educacional de Interatividade Digital – CEID, situado na Rua Coronel Moreira da Silva, nº 232, Centro, Mangaratiba - RJ, 23860-000.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à Contratação de empresa especializada para fins de execução indireta,

EXECUTIVO			LEGISLATIVO
Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Obras Planejamento e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública Alexandre da Silva Mariano	Presidente Carlos Alberto Ferreira Graçano
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos e Transportes	Secretária Municipal de Saúde e Defesa Civil Jorge Luis da Silva Mendonça	Vice Presidente Eduardo Ferreira Jordão
Chefe Geral do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito	Secretário Municipal de Fazenda Rodrigo Pacheco Pereira	Secretária Municipal de Educação Daniela de Souza Verissimo da Silva	1º Secretário Interino Rodrigo Santos Bondim
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Pedro Luiz Petti Lemelle	Secretário Municipal de Finanças Luiz Cláudio de Souza Ribeiro	Secretário Municipal de Comunicação Antônio Carlos Aniceto	Vereadores: Carlos Alberto Ferreira Graçano Cecilia Ribeiro Cabral Davi dos Santos Farias Eduardo Ferreira Jordão Emilson dos Santos Coelho Fernando Luiz Peixoto Freijanes Helder Rangel de Araújo Humberto Costa Renato José Pereira Rodrigo Santos Bondim Rogerio da Siva Jordes Rômulo dos Santos Nogueira Wladimir da Conceição Pereira
Procurador Geral do Município Juraciara Souza Mendes Da Silva	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Paulo Tavares	Presidente do Instituto José Miguel Gilson Zanardo	
Secretária Municipal de Administração e Suprimentos Priscila Souza da Silva	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antônio Marcos Barreto	Presidente da Fundação Mário Peixoto Elizabeth Antunes Moreira	
Controlador Geral do Município Luiz Carlos Gonçalves de Souza	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Roberto César Oliveira	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Renan Fraga Oggioni	
	Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Eventos, Esporte e Lazer Roberto Carlos de Assis Monsiores		

Atos da Prefeitura

os serviços de MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITALAR do Município de Mangaratiba-RJ, mediante a execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme projeto básico e orçamento detalhado em planilha e o cronograma físico financeiro, devidamente autorizado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, junto a Comissão Permanente de Licitação (CPL), na Avenida Vereador Célio Lopes, nº 27, Centro, Mangaratiba-RJ, de segunda a sexta, das 8:00 às 16:00h.

Mangaratiba, 15 de fevereiro de 2019.
Alexandre Alcantara Pinto
Presidente da CPL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 4011 de 10 de janeiro de 2019.

SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 11 da Lei nº 1177/2018 – Lei Orçamentária Anual para 2019, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

D E C R E T A:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 3.680.000,00 (Três milhões, seiscentos e oitenta mil reais) , em favor do Fundo Municipal de Saúde**, decorrente da anulação de dotação orçamentária, de acordo com quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
083	10.302.0210.2.025	4.4.90.51.00	100		400.000,00
057	10.302.0210.2.025	3.3.90.30.99	100	400.000,00	
036	10.302.0210.2.025	3.3.90.30.09	110	1.900.000,00	
065	10.302.0210.2.025	3.3.90.36.99	110		350.000,00
058	10.302.0210.2.025	3.3.90.30.99	110	600.000,00	
035	10.302.0210.2.025	3.3.90.30.09	100		1.700.000,00
079	10.302.0210.2.025	3.3.90.92.00	100	700.000,00	
038	10.302.0210.2.025	3.3.90.30.09	024		550.000,00
115	10.304.0246.2.031	3.3.90.36.99	025	80.000,00	
056	10.302.0210.2.025	3.3.90.30.36	025		80.000,00
053	10.302.0210.2.025	3.3.90.30.36	100		600.000,00
TOTAL				3.680.000,00	3.680.000,00

Art.2º. – Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei 1177/2018, que institui a Lei Orçamentária Anual para 2019, para que passem a constar as devidas alterações.

Art.3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, em 10 de janeiro de 2019.



Alan Campos da Costa
Prefeito

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito

DECRETO N.º 4.026, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.**“ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT
DOS ARTIGOS 1º, 2º E 4º DO
DECRETO N.º 4016, DE 29 DE
JANEIRO DE 2019.”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 92, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e,

DECRETA:

Art. 1º O *caput* dos artigos 1º, 2º e 4º do Decreto n.º 4016, de 29 de janeiro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizado pelo Chefe do Poder Executivo o uso de armas “menos letais” pelos integrantes da Guarda Municipal e aos Agentes de Trânsito no exercício de suas funções, além de prévia capacitação técnica obrigatória para a utilização destes materiais pelos membros da corporação, de forma a ser utilizada com eficiência e segurança, que deverá ser feito de acordo com as diretrizes da Seção de Instrução.

(...)

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito

Art. 2º Os integrantes da Guarda Municipal e os Agentes de Trânsito que portarem armas de ondas (vide inciso VI do parágrafo único do Art. 1º do presente decreto) deverão portar outro equipamento para o uso proporcional diferenciado e racional da força.

(...)

Art. 4º Sempre que o uso da força e dos equipamentos for inevitável, os agentes da Guarda Municipal e os Agentes de Trânsito deverão:"

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 07 de fevereiro de 2019.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito

DECRETO N.º 4.027, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.**“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO
2º DO DECRETO N.º 4014, DE 24 DE
JANEIRO DE 2019.”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 92, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º do Decreto n.º 4014, de 24 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A comissão especial será formada pelos seguintes membros:

I – Leonor dos Santos Azevedo de Carvalho, brasileira, casada, RG n.º 09.178.707-7 – DETRAN-RJ e inscrita no CPF sob o n.º 041.491.997-10;

II – Fernando Santoro Gomes, brasileiro, viúvo, RG n.º 04.584.114-5 – DETRAN-RJ e inscrito no CPF sob o n.º 547.863.127-20;

III – Pedro José Rodrigues de Sá, brasileiro, casado, RG n.º 07.363.871-0 – IFP-RJ e inscrito no CPF sob o n.º 795.377.317-15;

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito

IV – Samuel Sérgio Alves, brasileiro, casado, RG n.º 09.543.303-3 – DETRAN-RJ e inscrito no CPF sob o n.º 030.188.407-20;

V – Fábio Santos Fonseca, brasileiro, divorciado, RG 092.09104-0, inscrito no CPF sob o n.º 023.745.047-00.

§1º A presente comissão será presidida pelo membro Leonor dos Santos Azevedo de Carvalho que poderá nomear um vice-presidente e secretário para a realização dos trabalhos.

§2º Caso haja a necessidade de alteração de quaisquer dos membros da presente Comissão, poderá ser realizada através da expedição de Portaria da Secretaria Municipal Adjunta de Transporte.”

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 07 de fevereiro de 2019.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL
SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA

**RESOLUÇÃO Nº 014, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.****“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº. 1793/2018.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição ao estacionamento de veículos automotores, em Muriqui, na seguinte via:

I. Na Av. Beira Mar, em toda a sua extensão;

Art. 2º - A presente Resolução terá validade do dia 04 de Janeiro de 2019 até o dia 12 de Março de 2019 (toda Sexta, Sábado e domingo e durante o período de Carnaval), revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alexandre da Silva Mariano
Secretário Municipal de Segurança,
Trânsito e Ordem Pública
Matri. nº: 1774
Prefeitura de Mangaratiba

ALEXANDRE DA SILVA MARIANO
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública.

Secretaria Municipal Trânsito
Rua Coronel Moreira da Silva, 203 – Andar 01 – Centro – Mangaratiba – RJ
Telefones: (21) 2789-6000 ramal 528
ordempubli@mangaratiba.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SMASDH
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



RESOLUÇÃO Nº 02/2019

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mangaratiba em Assembleia Ordinária realizada em 12 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar e aprovar a aquisição de três linhas telefônicas móveis com aparelhos e duas linhas telefônicas fixas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Mangaratiba, 12 de fevereiro de 2019.


Rosilene Lopes dos Santos Chagas
CPF: 070.234.677-26
Presidente do CMAS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**RESOLUÇÃO SMMA Nº 004 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019**

Revoga a resolução SMMA Nº002 de 7 de Fevereiro de 2019 e Dispõe sobre o Cadastro Técnico Municipal (CTM) de prestadoras de serviços e consultoria técnica e jurídica na área ambiental.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 325/2001 e a Lei Orgânica de Mangaratiba.

Considerando os objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA);

Considerando o órgão ambiental municipal competente, integrante do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA – nos termos do art, 6º da Lei Federal nº 6.938/81;

Considerando a lei municipal nº 325 de 20 de Dezembro de 2001, que institui o código municipal de meio ambiente, Inciso IX do Artigo 23, que prevê o cadastro atualizado das pessoas físicas e jurídicas com atuação na área ambiental;

RESOLVE:

Instituir O CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL (CTM) DE PRESTADORAS DE SERVIÇOS E CONSULTORIA TÉCNICA E JURÍDICA NA ÁREA AMBIENTAL.

Art. 1º - O CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL DE PRESTADORAS DE SERVIÇOS E CONSULTORIA TÉCNICA E JURÍDICA E NA ÁREA AMBIENTAL tem como objetivo proceder ao registro, com caráter obrigatório, de pessoas físicas ou jurídicas que se dediquem à prestação de serviços e consultoria sobre questões ambientais, bem como a elaboração de projetos na área ambiental;

Art. 2º - Serão alvo desse cadastro, pessoas físicas e jurídicas que desempenhem as seguintes funções e atividades relacionadas ao meio ambiente:

- I - Podas, supressão, plantios, reflorestamento e paisagismo;
- II – Coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos da construção civil, infectantes e extraordinários;
- III - Consultoria técnica e jurídica para assessoria de licenciamento ambiental de empreendimentos com potencial porte poluidor já instalados ou que vierem se instalar no município de Mangaratiba;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



- IV - Projetos relacionados à área ambiental;
- V - Laboratórios de análise de recursos naturais e monitoramento de qualidade ambiental;
- VI - Alimentação de animais domésticos;
- VII – Coleta, transporte e destinação de Resíduos sólidos perigosos;
- VIII – Pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços na área ambiental.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA), no prazo de 30 dias, a partir da publicação desta Resolução, receberá os devidos formulários preenchidos e as documentações conforme as instruções previstas nessa resolução. Podendo estender o prazo caso necessário, ou efetuar o cadastro de pessoas físicas ou jurídicas que apresente justificativas posteriormente.

Art. 4º – O prazo de validade do registro é de 2 (dois) anos, cabendo às pessoas físicas e jurídicas cadastradas a iniciativa do pedido de renovação.

Art. 5º – Em contrapartida a realização do cadastro, a pessoa física ou jurídica deverá doar 2 (duas) resmas de papel reciclável no formato A4 a SMMA.

Art. 6º - Para fins de cadastramento serão exigidos das pessoas físicas e jurídicas interessadas tão somente os dados e documentos necessários a sua caracterização jurídica e responsabilidade legal, dados esses a serem coletados através de formulário específico de pessoa física e jurídica, disponibilizado no site oficial da prefeitura, na aba secretaria de meio ambiente. Cabendo à declarante responder sob as penas da lei, em qualquer tempo, pela veracidade das informações apresentadas.

Art. 7º - Os formulários devidamente preenchidos, juntamente com os documentos previstos no mesmo, poderão ser enviados através do e-mail ctmmangaratiba@gmail.com ou entregues no protocolo da sede da SMMA.

Art. 8º - A inclusão de pessoas físicas e jurídicas no CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL DE PRESTADORAS DE SERVIÇOS E CONSULTORIA TÉCNICA E JURÍDICA E NA ÁREA AMBIENTAL não implicará, por parte da SMMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Art. 9º - O CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL DE PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E JURÍDICA NA ÁREA AMBIENTAL será acessível aos interessados.

Parágrafo Único - A SMMA manterá no site oficial da prefeitura e nas divisões de atendimento em sua sede, a relação atualizada do cadastro.

Art. 10º – Após o devido cadastro, análise e aprovação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, será divulgada uma lista com todos os aprovados em diário oficial.

Art. 11º - A SMMA emitirá Certificado de Cadastramento àqueles que forem aprovados.

Parágrafo Único – Em caso de não homologação do requerimento, o requerente será notificado da decisão no prazo máximo de 30 (trinta) dias, ficando o mesmo prazo estabelecido para recorrer.

Art. 12º - A SMMA fica obrigada a exigir o Certificado de Cadastramento das pessoas físicas e jurídicas que apresentem qualquer tipo de estudo, laudo ou relatório ambiental a ser avaliado por ela.

Art. 13º – Só será permitida a atuação das empresas no âmbito municipal mediante o referido cadastro. Caso não seja efetuado o cadastro, as empresas poderão sofrer sanções, de acordo com o Art. 81 do decreto federal nº 6514/08.

Art. 14º - A SMMA, na qualidade de gestora do O CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL DE PRESTADORAS DE SERVIÇOS E CONSULTORIA TÉCNICA E JURÍDICA NA ÁREA AMBIENTAL, baixará os atos complementares, necessários à implementação da presente Resolução.

Art. 15º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 15 de Fevereiro de 2019.

Antônio Marcos Barreto
Secretário Municipal de Meio Ambiente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 1.5 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019– CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, para apresentação de documentos complementares e assinatura de contrato, os classificados no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Mangaratiba, através do Edital nº 01 de 11 de janeiro de 2019, conforme relação em anexo, parte integrante deste termo, na data e local discriminado abaixo:

LOCAL: CEID – CENTRO EDUCACIONAL DE INTERATIVIDADE DIGITAL

ENDEREÇO: RUA CORONEL MOREIRA DA SILVA, Nº 232, CENTRO – MANGARATIBA

CARGO – PROFESSOR II	DIA	HORÁRIO
Classificados do 186º ao 236º lugar	11/02/2019 2ª FEIRA	9:00h
Classificados do 237º ao 286º lugar		13:00h

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos complementares (original e 02 cópias):

- Documento de identidade oficial com foto (RG)
- CPF
- Título de Eleitor
- PIS/PASEP
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Carteira de Trabalho
- Certificado de Reservista

- Comprovante de Residência
- Documento comprobatório de formação exigida para o cargo
- Comprovante do Conselho Regional (para os Professores de Educação Física)
- Situação Cadastral do CPF
- 2 Fotos 3x4 recentes

Os documentos apresentados no processo de inscrição serão arquivados.

O candidato que não trouxer a documentação no ato da contratação será excluído, conforme item 14 do Edital nº1 de 11 de janeiro de 2019.

Mangaratiba, 08 de fevereiro de 2019.

Daniela de Souza Veríssimo da Silva
Secretária Municipal de Educação



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019
EDITAL 1.5 - LISTAGEM CONVOCAÇÃO PII

PROFESSOR II									
CLASS.	INSC.	NOME	DATA NASC.	PORT. DEF.	PONTUAÇÃO		TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO	
					TÍTULOS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
186	5908	ALLINE MOTTA LEAL PONTES	01/05/1996	N	1,5	0,5	2,0		CLASSIFICADO
187	5768	GABRIEL NUNES DE MIRANDA	28/06/1996	N	1,5	0,5	2,0		CLASSIFICADO
188	5895	NAYARA PEREIRA DA SILVA	07/07/1996	N	1,5	0,5	2,0		CLASSIFICADO
189	5434	BRUNA DA CONCEICAO PACHECO	28/10/1996	N	1,5	0,5	2,0		CLASSIFICADO
190	5102	REGINA CELIA ARRUDA FARIAS	31/08/1954	N	0,0	1,5	1,5		CLASSIFICADO
191	5328	LIDIA JOSE XISTO BRASIL	10/07/1961	N	0,0	1,5	1,5		CLASSIFICADO
192	5691	MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA	21/07/1962	N	0,0	1,5	1,5		CLASSIFICADO
193	5100	MARIA DA GUIA SOUZA DA SILVA	27/08/1962	N	0,0	1,5	1,5		CLASSIFICADO
194	6850	ANTONIA MARIA DOS SANTOS SOARES DE CARVALHO	13/06/1963	N	0,0	1,5	1,5		CLASSIFICADO
195	6802	WILMA LOPES	17/09/1964	N	0,0	1,5	1,5		CLASSIFICADO
196	5126	ANTONIA DE JESUS OLIVEIRA JOAO PORTO	08/03/1965	N	0,0	1,5	1,5		CLASSIFICADO
197	6033	CLAUDIA FAUSTINO MARCOLINO	17/02/1966	N	0,0	1,5	1,5		CLASSIFICADO
198	5612	DENISE SILVA TETE	03/06/1966	N	1,0	0,5	1,5		CLASSIFICADO
199	5600	MARIA DE FATIMA DE FARIAS GOMES	27/12/1966	N	1,5	0,0	1,5		CLASSIFICADO
200	5171	PAULA REGINA DE SOUZA DIAS	08/10/1972	N	0,0	1,5	1,5		CLASSIFICADO
201	5414	ELISANGELA CONCEICAO CAVALCANTI FERREIRA	10/11/1973	N	1,5	0,0	1,5		CLASSIFICADO
202	5692	ALINE DA SILVA FERREIRA	20/05/1975	N	0,0	1,5	1,5		CLASSIFICADO
203	5101	ANDREA DIAS DA SILVA TEIXEIRA	03/01/1977	N	1,5	0,0	1,5		CLASSIFICADO
204	5023	JULIANA MARIA PRADO VELLUDO CAMPOS	21/04/1978	N	0,0	1,5	1,5		CLASSIFICADO
205	5611	MARICELIA MARIA PORFIRIO DA SILVA	07/07/1978	N	0,0	1,5	1,5		CLASSIFICADO
206	6612	SHIRLEY TARGINO DE MIRANDA FERREIRA	10/02/1979	N	0,0	1,5	1,5		CLASSIFICADO
207	5135	REGIANE DA SILVA ANTUNES RAPOSO	06/07/1979	N	0,0	1,5	1,5		CLASSIFICADO
208	5779	CRISTIANE LISBOA MATIAS BARCELOS	15/09/1979	N	0,0	1,5	1,5		CLASSIFICADO
209	5650	IVANISE DOS SANTOS PACHECO GENUEL	14/01/1981	N	0,0	1,5	1,5		CLASSIFICADO

Atos da Prefeitura



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

210	5097	SILVIA PEREIRA CABRAL	21/07/1981	N	0,0	1,5	1,5	CLASSIFICADO
211	5920	AMANDA CRISTINA DOS SANTOS XAVIER	04/09/1981	N	0,0	1,5	1,5	CLASSIFICADO
212	5554	AMANDA COSTA GONCALVES DOS SANTOS	03/07/1982	N	0,0	1,5	1,5	CLASSIFICADO
213	5535	CRISTIANE FERREIRA PINHO	05/07/1982	N	0,0	1,5	1,5	CLASSIFICADO
214	5134	LUSIMAR OLIVEIRA SOUZA DA SILVA	29/01/1983	N	0,0	1,5	1,5	CLASSIFICADO
215	5379	ALINE FIGUEIREDO SILVA	18/05/1984	N	0,0	1,5	1,5	CLASSIFICADO
216	5234	JAQUELINE SANTOS MARQUES	16/06/1984	N	0,0	1,5	1,5	CLASSIFICADO
217	5590	ESTELA MARIA DA SILVA	02/12/1985	N	0,0	1,5	1,5	CLASSIFICADO
218	6762	DAIANA CRIS NUNES MOREIRA	30/01/1986	N	0,0	1,5	1,5	CLASSIFICADO
219	6524	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA MARTINS	27/02/1986	N	0,0	1,5	1,5	CLASSIFICADO
220	5182	FABIOLA SAMPAIO DE CASTRO BARROS	22/05/1986	N	0,0	1,5	1,5	CLASSIFICADO
221	5033	RAFAELA DA CONCEICAO ARAUJO	12/12/1987	N	0,0	1,5	1,5	CLASSIFICADO
222	6795	ROBERTA DE LIMA DOS SANTOS	07/11/1988	N	0,0	1,5	1,5	CLASSIFICADO
223	5271	ANA CLAUDIA REIS DE AGUIAR PIRES	06/04/1990	N	0,0	1,5	1,5	CLASSIFICADO
224	5175	VIVIANA CRISTINE GUIMARAES	25/09/1991	N	1,5	0,0	1,5	CLASSIFICADO
225	5298	LAISI DE SOUZA LACERDA CONCULE	17/01/1992	N	0,0	1,5	1,5	CLASSIFICADO
226	7094	LETICIA DA SILVA CABRAL	28/03/1993	N	0,0	1,5	1,5	CLASSIFICADO
227	5027	THASSA DE ALMEIDA XERM	05/09/1994	N	0,0	1,5	1,5	CLASSIFICADO
228	5700	RAFAELA DE OLIVEIRA DA SILVA CORTES	21/01/1996	N	0,0	1,5	1,5	CLASSIFICADO
229	5776	THAYNARA SOUZA GAMA	04/05/1997	N	0,0	1,5	1,5	CLASSIFICADO
230	6678	ANA LUCIA SOARES ERNANDES	16/09/1960	N	0,0	1,0	1,0	CLASSIFICADO
231	5406	MARILAND MARIA RAMOS DE AZEVEDO CRUZ	23/10/1962	N	0,0	1,0	1,0	CLASSIFICADO
232	6890	VERA LUCIA DE LIMA DOS SANTOS	25/11/1962	N	0,0	1,0	1,0	CLASSIFICADO
233	6582	CLAUDIA SOARES SOUZA DA COSTA	08/04/1967	N	0,0	1,0	1,0	CLASSIFICADO
234	5869	LUCIA ANDRADE DA SILVA FEIJO	04/09/1973	N	0,0	1,0	1,0	CLASSIFICADO
235	5402	ELISAINÉ GODINHO DA SILVA FONTELLA	14/07/1974	N	0,0	1,0	1,0	CLASSIFICADO
236	5586	MONICA DA COSTA	31/12/1974	N	0,0	1,0	1,0	CLASSIFICADO
237	5394	BENEDITO JOSE SOUZA DA ROSA	19/04/1976	N	0,0	1,0	1,0	CLASSIFICADO
238	5703	LUCIANA CUSTODIO DOS SANTOS MACHADO	24/07/1977	N	0,0	1,0	1,0	CLASSIFICADO
239	6671	ANA PAULA CHAVES DA SILVA	30/03/1979	N	0,0	1,0	1,0	CLASSIFICADO
240	5418	CREIDE COELHO ALVES	06/05/1979	N	0,0	1,0	1,0	CLASSIFICADO
241	5419	LUCIMAR FERNANDES SANT ANNA	09/07/1980	N	0,0	1,0	1,0	CLASSIFICADO
242	5308	GISELE DE OLIVEIRA SILVESTRE	19/04/1981	N	0,0	1,0	1,0	CLASSIFICADO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

243	6004	ERICA LUCIANO GOMES EMERICK	11/12/1981	N	0,0	1,0	1,0	CLASSIFICADO
244	6029	MARIA FERNANDA SOUZA DA SILVA	20/08/1982	N	0,0	1,0	1,0	CLASSIFICADO
245	5221	ANGELA CRISTIANE DE BRITO NASCIMENTO PONTES	11/07/1983	N	0,0	1,0	1,0	CLASSIFICADO
246	5293	MARIANA DE SOUSA FERRAZANI	23/11/1984	N	0,0	1,0	1,0	CLASSIFICADO
247	6551	CRISTIANE DOS SANTOS PLACIDO	16/04/1987	N	0,0	1,0	1,0	CLASSIFICADO
248	5637	ANA LUCIA DE OLIVEIRA E SILVA	15/08/1990	N	0,0	1,0	1,0	CLASSIFICADO
249	5065	ANA CACIA BARBOSA CLAUDIO	15/05/1991	N	0,0	1,0	1,0	CLASSIFICADO
250	6545	CAMILLA DA SILVA BARBOSA	07/10/1991	N	0,0	1,0	1,0	CLASSIFICADO
251	5376	TAMARA SOARES DA SILVA MENEZES	06/01/1992	N	0,0	1,0	1,0	CLASSIFICADO
252	5986	WILLIAM MIRANDA FEIJO	21/05/1992	N	0,0	1,0	1,0	CLASSIFICADO
253	5481	LILIANE DE SOUZA FERNANDES	14/11/1992	S	0,0	1,0	1,0	CLASSIFICADO
254	5054	LUANA DAS CHGAS	18/01/1993	N	0,0	1,0	1,0	CLASSIFICADO
255	5398	ALINE SOUSA NASCIMENTO	08/08/1994	N	0,0	1,0	1,0	CLASSIFICADO
256	5057	ANA CAROLINE LIMA DOS SANTOS	16/03/1995	N	0,0	1,0	1,0	CLASSIFICADO
257	6337	EMELY SILVA DA CONCEICAO SANTANA	14/05/1997	N	0,0	1,0	1,0	CLASSIFICADO
258	6384	MARCELE DA SILVA SOUZA PIMENTEL	11/01/2000	N	0,0	1,0	1,0	CLASSIFICADO
259	5487	SANDRA REGINA PAIVA MOREIRA DA SILVA	25/09/1957	N	0,0	0,5	0,5	CLASSIFICADO
260	6412	SOLANGE COSTA SANTANA SILVA	06/12/1962	N	0,0	0,5	0,5	CLASSIFICADO
261	5588	SANDRA MARIA ALVES CABRAL	23/05/1965	N	0,0	0,5	0,5	CLASSIFICADO
262	5756	MARIA DAS GRACAS DA SILVA	29/11/1968	N	0,0	0,5	0,5	CLASSIFICADO
263	5988	ELISABETE GOULART RODRIGUES	21/09/1969	N	0,0	0,5	0,5	CLASSIFICADO
264	5804	AUREA SOARES DE ALMEIDA DA SILVA	23/08/1971	N	0,0	0,5	0,5	CLASSIFICADO
265	5696	CLAUDIA CRISTINA COSTA NEVES	26/12/1972	N	0,0	0,5	0,5	CLASSIFICADO
266	5534	ADRIANA XAVIER DE BRITO DO NASCIMENTO	12/03/1977	N	0,0	0,5	0,5	CLASSIFICADO
267	6540	ELISETE SIQUEIRA DA SILVA LOPES	23/01/1978	N	0,0	0,5	0,5	CLASSIFICADO
268	5785	SIMONE PIMENTEL REZENDE DO NASCIMENTO	01/12/1978	N	0,0	0,5	0,5	CLASSIFICADO
269	5206	ALBANITA MARCELLE CARDOSO AMORIM	26/08/1979	N	0,0	0,5	0,5	CLASSIFICADO
270	7032	ANA CRISTINA EVANGELISTA MELO	15/09/1979	N	0,0	0,5	0,5	CLASSIFICADO
271	6366	MICHELLE DE OLIVEIRA PINTO	26/03/1980	N	0,0	0,5	0,5	CLASSIFICADO
272	5974	KEILA CRISTIANE DE MACEDO DO NASCIMENTO	23/05/1980	N	0,0	0,5	0,5	CLASSIFICADO
273	5941	VERA LUCIA VIEIRA DA SILVA CAMPOS	27/07/1980	N	0,0	0,5	0,5	CLASSIFICADO
274	6331	DANIELE SILVEIRA BRAGA	16/04/1981	N	0,0	0,5	0,5	CLASSIFICADO
275	5091	MARIAH BARREIRA PEREIRA DA SILVA	02/05/1981	N	0,0	0,5	0,5	CLASSIFICADO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

276	5030	DANIELE PEREIRA CABRAL DE OLIVEIRA	20/06/1981	N	0,0	0,5	0,5	CLASSIFICADO
277	5256	JACQUELINE PONCIANO GALVAO	31/05/1982	N	0,0	0,5	0,5	CLASSIFICADO
278	5658	JULIANA GALDINO CARDOSO DE MELO	02/10/1983	N	0,0	0,5	0,5	CLASSIFICADO
279	5302	MELTIZA PERLA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	15/12/1983	N	0,0	0,5	0,5	CLASSIFICADO
280	6665	JOSIANE DOS SANTOS RIBEIRO	23/05/1984	N	0,0	0,5	0,5	CLASSIFICADO
281	5061	ALINE DE OLIVEIRA CLAUDIO	22/10/1984	N	0,0	0,5	0,5	CLASSIFICADO
282	5017	LUCIENE SENA FIAME	10/10/1985	N	0,0	0,5	0,5	CLASSIFICADO
283	5497	VALQUIRIA BRAGA TEIXEIRA	25/12/1985	N	0,0	0,5	0,5	CLASSIFICADO
284	6657	MUNIQUE FERREIRA MATOS DA SILVA	26/04/1988	N	0,0	0,5	0,5	CLASSIFICADO
285	5515	GEISA MONTEIRO DE LIMA	07/11/1988	N	0,0	0,5	0,5	CLASSIFICADO
286	5901	TATIANA PEREIRA MIRANDA	14/01/1989	N	0,0	0,5	0,5	CLASSIFICADO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 1.6 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019– DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA A DESISTÊNCIA, da candidata **MARIA DE LOURDES DA SILVA OLIVEIRA**, inscrição nº6798, Cargo de Professor I – Educação Física, do Processo Seletivo Simplificado realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Mangaratiba, através do Edital nº 01 de 11 de janeiro de 2019.

Mangaratiba, 08 de fevereiro de 2019.

Daniela de Souza Veríssimo da Silva
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 1.7 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019– DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA A DESCLASSIFICAÇÃO, dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Mangaratiba, através do Edital nº 01 de 11 de janeiro de 2019, conforme relação abaixo, por ocasião de **NÃO COMPARECIMENTO** à convocação exposta no Edital nº 1.4 de 06 de fevereiro de 2019.

CARGO: PROFESSOR II	
INSCRIÇÃO	NOME
6878	PAULA REGINA CANDIDO DA SILVA
5501	ELIVANDA DE SOUZA DA LUZ
7045	ALESSANDRA DA SILVA
5352	JANINE RAMOS CARNEIRO
5194	ROGERIA PRADO DE OLIVEIRA RIBEIRO
6218	PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA SANTOS
6623	SIZIANE AMARAL DE MELO
5566	HELLEN RAMOS FIGUEIREDO
5373	ERICA RAIMUNDO LACERDA
6879	KEVIN DA COSTA TELLIS
6464	DELCENIR VIANA DA SILVA
6250	INEZ LUCAS DE ALMEIDA
5657	SOLANGE DE CARVALHO
5031	PAOLA SANTOS LOPES
5253	VERA LUCIDI SILVA DE CARVALHO
5724	RACHEL MARTINS BARRAL
6553	ELIZANGELA LOPES BAPTISTA MIRANDA
5617	JESSICA DO CARMO CAMPELLO
5568	JULIANA BARBOZA DA FONSECA
5332	DEBORA DA SILVA SUZANO
5232	PRINCELLA REIS SANTOS SOARES
5119	MARIANGELA DE SOUZA SILVA
5807	ELIANE PAULA DE ARAUJO MARTINS
5016	MARLENE CORREA DE OLIVEIRA

5930	LUCINEIA CALEGARIO MURRO DE ARAUJO
5784	LICILA DANTAS SALES DA FONSECA
5655	CARLA CRISTINA DE MEDEIROS SILVA
5262	RITA DE CASSIA SOARES XAVIER
6329	MIRIAN DA SILVA SANTOS CLAISE
5866	DANIELLE RENATA PIMENTA DA SILVA
6491	LETICIA FERNANDES SOUZA
5408	JESSICA SANTANA DA SILVA
5120	CAMILA MONTEIRO GREGORIO
6256	JESSICA CYLLIO DE CASTRO REZENDE DE MORAIS
5128	MAYANE TAYNARA ALFREDO REIS
5420	ANA CAROLINA DA SILVA FEIJO

Mangaratiba, 08 de fevereiro de 2019.

Daniela de Souza Veríssimo da Silva
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 1.8 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019– DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA A DESCLASSIFICAÇÃO, dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Mangaratiba, através do Edital nº 01 de 11 de janeiro de 2019, conforme relação abaixo, por ocasião de **NÃO COMPARECIMENTO** à convocação exposta no Edital nº 1.5 de 08 de fevereiro de 2019.

CARGO: PROFESSOR II	
INSCRIÇÃO	NOME
6033	CLAUDIA FAUSTINO MARCOLINO
5692	ALINE DA SILVA FERREIRA
6612	SHIRLEY TARGINO DE MIRANDA FERREIRA
5554	AMANDA COSTA GONÇALVES DOS SANTOS
6524	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA MARTINS
6795	ROBERTA DE LIMA DOS SANTOS
5298	LAISE DE SOUZA LACERDA
5027	TAISSA DE ALMEIDA XEREM
5700	RAFAELA DE OLIVEIRA DA SILVA CORTES
5776	THAYNARA SOUZA GAMA
6678	ANA LUCIA SOARES ERNANDES
5406	MARILAND MARIA RAMOS DE AZEVEDO CRUZ
5869	LUCIA ANDRADE DA SILVA FEIJO
5394	BENEDITO JOSE SOUZA DA ROSA
5703	LUCIANA CUSTODIO DOS SANTOS MACHADO
6029	MARIA FERNANDA SOUZA DA SILVA
5637	ANA LUCIA DE OLIVEIRA E SILVA
5065	ANA CACIA BARBOSA CLAUDIO
6545	CAMILLA DA SILVA BARBOSA
6337	EMELY SILVA DA CONCEIÇÃO
5696	CLAUDIA CRISTINA COSTA NEVES
6331	DANIELE SILVEIRA BRAGA
5302	MELTIZA PERLA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
5017	LUCIENE SENA FIAME

Mangaratiba, 12 de fevereiro de 2019.

Daniela de Souza Veríssimo da Silva
Secretária Municipal de Educação



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA S.M.E. Nº 05, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

ESTABELECE O CALENDÁRIO ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E DA CLASSE DE ALFABETIZAÇÃO DO ENSINO REGULAR NOTURNO PARA O ANO LETIVO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a obrigatoriedade de se assegurar em todas as unidades escolares o cumprimento dos mínimos de dias de efetivo trabalho escolar e de carga horária anual exigidos pela [Lei Federal Nº 9.394/1996](#), de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB;

Considerando a necessidade de se contar com instrumento legal específico que preveja e contemple as atividades necessárias para promover eficácia e eficiência à gestão escolar;

Considerando as incumbências estabelecidas para os docentes no artigo 13 da [Lei Federal Nº 9.394/1996](#), de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

Considerando o Decreto nº 4024, de 05 de fevereiro de 2019, que “Declara situação de emergência, no município de Mangaratiba em razão de chuvas intensas que ocasionaram movimento de massas, subsidências e colapsos, erosão de margem fluvial, erosão costeira/marinha, inundações, enxurradas e alagamentos bruscos em diversas regiões do território municipal das áreas do município afetadas por desastre.”;

Considerando o Decreto nº 4025, de 05 de fevereiro de 2019, que “Dispõe sobre a suspensão das aulas na Rede Municipal de Ensino, por prazo determinado.”

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Calendário Escolar para o ano letivo de 2019 com 201 (duzentos e um) dias letivos, conforme anexo que compõe esta Portaria.

Art. 2º Recomendar as Unidades Escolares que, num processo de gestão democrática e participativa, garantam espaço de planejamento, de formação continuada e de avaliação do Projeto Político Pedagógico, bem como de formação continuada para os profissionais da escola.

Parágrafo Único. Cabe a Unidade Escolar definir cronograma que organize atividades indispensáveis ao aperfeiçoamento do processo pedagógico, sem causar prejuízo aos dias letivos previstos na legislação em vigor, tais como:

- a) Reunião de Comunidade Escolar (pais, alunos, professores e funcionários);
- b) Conselho de Classe (bimestrais);
- c) Recuperação Paralela;
- d) Formação Continuada.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 06 de fevereiro de 2019.

Daniela de Souza Veríssimo da Silva
Secretária Municipal de Educação

CALENDÁRIO ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DO ANO LETIVO DE 2019
(EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E CLASSE DE ALFABETIZAÇÃO DO NOTURNO)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação

MÊS/DIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos
Janeiro	F	S	S	S	S	D	S	S	S	S	S	D	S	S	S	S	S	S	S	D	S	S	S	S	S	D	S	S	S	S	S	—
Fevereiro	*/ PL	S	D	PL /#	PL	PL	PL	PL	S	D	▶					S	D					S	D								14	
Março		S	D	NL	F	QC			S	D						S	D					S	D					EP	S	D	18	
Abril						S	D				AV	AV	S	D	AV	AV	AV		F	S	D/F	NL	F	SM D	SM D	SM D	S	D	SM D	SM D	19	
Maiο	F	COC	EP	S	D						S	D	SAE	SAE	SAE	SAE	SAE	S	D						S	D			DD		22	
Junho	S	D					CT	S	D						S	D				F	NL	S	D				AV	AV	S	D	18	
Julho	AV	AV	AV			S	D				COC	COC	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D	EP		13	
Agosto			S	D					J	S	D				J		S	D	SEI	SEI /J	SEI /SE	SEI	S	D	D	EP /J				S	22	
Setembro	D						F/S	F/D						S	D	AV	AV	AV	AV	AV	S	D						S	D		21	
Outubro	COC	COC			S	D						F/S	D		F	MC			S	D						S	D	F			21	
Novembro		F/S	D			EP		CK	S	D	F				F	S	D			F			S	D					AV	S	18	
Dezembro	D	AV	AV	AV /OE	AV		S	D					COC	S	D	COC		FO	FO	◀	S	D	R	R	F	R	R	S	D	R	15	
TOTAL DE DIAS LETIVOS																																201

F	Feriado	#	Aperfeiçoamento de Manipuladores de Alimentos	SAE	Semana da Alimentação Escolar	J	JOEM
S	Férias	QC	Quarta-feira de cinzas	SEI	Semana da Educação Infantil	OE	Dia do Orientador Educacional
D	Sábado	EP	Encontro Pedagógico	R	Recesso Escolar	SEI	Semana da Educação Infantil
*	Domingo	AV	Avaliações Bimestrais	SMD	Semana Municipal da Dança	FO	Formatura
	Retorno dos funcionários	COC	Conselho de Classe	SE	Dia do Supervisor Educacional	◀	Término das Aulas
►	Início das Aulas	DD	Dia do Desafio	MC	III Mostra de Ciências de Mangaratiba		
	Dias Letivos	PL	Planejamento	CT	Final do Coreto Teen		
NL	Não Letivo para o Aluno	AV	Avaliação	CK	Final do Coreto Kids		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA S.M.E. Nº 06, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**ESTABELECE O CALENDÁRIO ESCOLAR DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de planejamento das ações dos Centros de Educação Infantil Municipal, para o ano letivo de 2019;

Considerando o Decreto nº 4024, de 05 de fevereiro de 2019, que “Declara situação de emergência, no município de Mangaratiba em razão de chuvas intensas que ocasionaram movimento de massas, subsidências e colapsos, erosão de margem fluvial, erosão costeira/marinha, inundações, enxurradas e alagamentos bruscos em diversas regiões do território municipal das áreas do município afetadas por desastre.”;

Considerando o Decreto nº 4025, de 05 de fevereiro de 2019, que “Dispõe sobre a suspensão das aulas na Rede Municipal de Ensino, por prazo determinado.”

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Calendário Escolar para o ano letivo de 2019 com 201 (duzentos e um) dias letivos de efetivo trabalho escolar, conforme anexo que compõe esta Portaria.

Art. 2º Recomendar os Centros de Educação Infantil Municipal que, num processo de gestão democrática e participativa, garantam espaço de planejamento de formação continuada e de avaliação do Projeto Político Pedagógico, bem como de formação continuada para os profissionais da escola.

Parágrafo único Cabe aos Centros de Educação Infantil Municipal definir cronograma que organize atividades indispensáveis ao aperfeiçoamento do processo pedagógico, sem causar prejuízo aos dias letivos previstos na legislação em vigor, tais como:

- a) Reunião de Comunidade Escolar (pais, alunos, professores e funcionários);
- b) Conselho de Classe (bimestrais);
- c) Recuperação Paralela;
- d) Formação Continuada.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 06 de fevereiro de 2019.

Daniela de Souza Veríssimo da Silva
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação

CALENDRÁRIO ESCOLAR – CEIM – ANO LETIVO DE 2019

MÊS / DIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos
Janeiro	F	S	S	S	S	D	S	S	S	S	S	S	D	S	S	S	S	S	S	D	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	14
Fevereiro	S	S	S	S	S	D	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	18
Março	S	S	S	S	S	D	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	19
Abril	S	S	S	S	S	D	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	22
Mai	S	S	S	S	S	D	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	18
Junho	S	S	S	S	S	D	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	13
Julho	S	S	S	S	S	D	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	22
Agosto	S	S	S	S	S	D	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	21
Setembro	S	S	S	S	S	D	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	21
Outubro	S	S	S	S	S	D	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	18
Novembro	S	S	S	S	S	D	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	15
Dezembro	S	S	S	S	S	D	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	201

L E G E N D A							
*	Retorno dos Funcionários	F	Feriado	COC/ EP	Conselho de Classe/Encontro Pedagógico	#	Aperfeiçoamento de Manipuladores de Alimentos
▶	Início das Aulas	QC	Quarta – feira de Cinzas	RC	Recreação	SAE	Semana da Alimentação Escolar
S	Sábado	NL	Não Letivo para o aluno	SMD	Semana Municipal da Dança	PL	Planejamento
D	Domingo	R	Recesso	SEI	Semana da Educação Infantil	◀	Término das Aulas
	Dias Letivos	DD	Dia do Desafio	FE	Festa de Encerramento		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA S.M.E. Nº07, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

ESTABELECE O CALENDÁRIO ESCOLAR DA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – DIURNO E NOTURNO – 1º SEMESTRE PARA O ANO LETIVO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de planejamento das ações da Educação de Jovens e Adultos - Diurno e Noturno - no 1º Semestre para o ano letivo de 2019;

Considerando o Decreto nº 4024, de 05 de fevereiro de 2019, que “Declara situação de emergência, no município de Mangaratiba em razão de chuvas intensas que ocasionaram movimento de massas, subsidências e colapsos, erosão de margem fluvial, erosão costeira/marinha, inundações, enxurradas e alagamentos bruscos em diversas regiões do território municipal das áreas do município afetadas por desastre.”;

Considerando o Decreto nº 4025, de 05 de fevereiro de 2019, que “Dispõe sobre a suspensão das aulas na Rede Municipal de Ensino, por prazo determinado.”

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Calendário Escolar para a Educação de Jovens e Adultos - Diurno e Noturno - para o ano letivo de 2019 do 1º Semestre com 101 (cento e um) dias letivos, conforme o anexo que compõe esta Portaria.

Art. 2º Recomendar as Unidades Escolares que, num processo de gestão democrática e participativa, garantam espaço de planejamento de formação continuada e de avaliação do Projeto Político Pedagógico, bem como de formação continuada para os profissionais da escola.

Parágrafo único - Cabe a Unidade Escolar definir cronograma que organize atividades indispensáveis ao aperfeiçoamento do processo pedagógico, sem causar prejuízo aos dias letivos previstos na legislação em vigor.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 06 de fevereiro de 2019.

Daniela de Souza Veríssimo da Silva
Secretária Municipal de Educação



CALENDÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 1º SEMESTRE - ANO LETIVO DE 2019

MÊS DIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos	
Janeiro	F	☼	☼	☼	S	D	☼	☼	☼	☼	☼	S	D	☼	☼	☼	☼	☼	S	D	☼	☼	☼	☼	☼	S	D	☼	☼	☼	☼	--	
Fevereiro	*/ PL	S	D	PL /#	PL	PL	PL	PL	S	D	▶					S	D						S	D								14	
Março		S	D	NL	F	QC			S	D				EP	EP	S	D					S	D							S	D	18	
Abril						S	D					AV	S	D	AV	AV	AV	AV	F	S	D/ F	NL	F	SM D	SM D	SM D	S	D	SM D	SM D		19	
Maiο	F	COC /EP	COC /EP	S	D						S	D	SA E	SA E	SA E	SA E	SA E	S	D						S	D				D D		22	
Junho	S	D						S	D						S	D					F	NL	S	D	AV	AV	AV	AV	AV	S	D		18
Julho						S	D		COC	COC	FO	◀	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D				10	
TOTAL DE DIAS LETIVOS																															101		

LEGENDA					
F	Feriado		Dias Letivos		Período referente ao 2º semestre da EJA
☼	Férias	NL	Não Letivo para o aluno	SAE	Semana da Alimentação Escolar
S	Sábado	R	Recesso Escolar	COC	Conselho de Classe
D	Domingo	EP	Encontro Pedagógico	SMD	Semana Municipal da Dança
*	Retorno dos funcionários	PL	Planejamento	DD	Dia do Desafio
QC	Quarta-feira de cinzas	#	Aperfeiçoamento de Manipuladores de Alimentos	FO	Formatura
▶	Início das Aulas	Av	Avaliações Bimestrais	◀	Término das Aulas

EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Claud Bernard
Talita Girão
Rafaela Neves

Revisão
Amanda Bernardo
Isabele Mariano

Edição e Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Elizeu Santos

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal